



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE TIMON
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DO POLO DE TIMON – SEJUD

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

PROCESSO: 0000259-15.2007.8.10.0060

EXEQUENTE: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TIMBEL TIMON BEBIDAS LTDA - ME

LEILÃO JUDICIAL

O MM. Juiz. WELITON SOUSA CARVALHO, Titular da **Vara Fazenda Pública** da Comarca de TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a **Vara Fazenda Pública** desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia 22/01/2025 , com início às 10:00h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º Leilão, no dia 19/02/2025 , com início às 10:00h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.hastavip.com.br.

III) LEILOEIRO: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã,



São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: ana.mello@hastavip.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.hastavip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: comercial@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorrido o prazo legal (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado, nos termos do art. 675 do Código de Processo Civil.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.hastavip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s)



data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria Judicial Única Digital desta comarca.

Expediu-se o presente edital na data de 21 de novembro de 2024, nesta cidade e Comarca de Timon/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, SARAH YELENA ARAUJO DE MORAIS, Diretor de Secretaria, que digitei.

Mais informações pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: www.hastavip.com.br ou no local do leilão.

WELITON SOUSA CARVALHO

Juiz de Direito

ANEXO I

1) PROCESSO Nº **0000259-15.2007.8.10.0060**

EXEQUENTE: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00394460-0216-53, por seu representante legal (também credor fiduciário)

EXECUTADO: TIMBEL TIMON BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 07149842/0001-59, por seu representante legal;

INTERESSADOS: A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 00394460-0216-53

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: terreno situado na quadra 13 lote 5, no bairro Formosa, nesta cidade, com seguintes limites e dimensões, medindo 11 metros de frente por 22 metros de fundo, limitando-se ao norte 22 metros com lote 04; ao sul 17 metros com lote 06; a leste 11 metros com a avenida Presidente Médici; a oeste 10 metros com o lote 11, perfazendo uma área de 204, 75 metros quadrados, com dois portões, piso de cerâmica e forro PVC, devidamente registrado no livro de Registro Geral 02-AI, fls. 284, sob o número de ordem R-3-11. 084 em nome do executado GPF/CNPJ nº07.149.842/0001-59, atualmente aquele imóvel é possuidor do nº 2300 da avenida Presidente Médici,

Conforme Laudo de Avaliação (ID. 126601710) o bem encontra-se em regular estado de conservação.

DEPOSITÁRIO FIEL: executado TIMBEL TIMON BEBIDAS LTDA - ME GPF/CNPJ nº07.149.842/0001-59.



VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 187.874,29, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

VALOR MÍNIMO DE LANCE DO 2º LEILÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Quadra 13 lote 5, no bairro Formosa, Timon/MA

WELITON SOUSA CARVALHO

Juiz de Direito

